



PORTARIA Nº 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 099/2023 QUE DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 099/2023, publicada no Órgão Oficial do município, na edição nº 710/2023, de 16/11/2023, passando a vigor com o seguinte texto:

“Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/11/2023”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/11/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal